



Juliano

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 050/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Selmo Damiani, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 17.144,51 (dezesete mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.244.0027.2421.2669. AQUISIÇÃO DE EPIs - SUAS COMBATE AO COVID-19

3390.20.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$
17.144,51

TOTAL R\$ 17.144,51

FR – 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR FR – 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 17.144,51.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2026

Selmo Damiani
Selmo Damiani

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 050/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 17.144,51 (dezesete mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recurso para Assistência Social Básica para devolução de saldo.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2026

Selmo Damiani
Prefeito Municipal em exercício